



00057

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS****LEI N.º 2.846, DE 28 DE MAIO DE 2.004**

Autor : Poder Executivo

Prefeito Municipal: Álvaro Alves Corrêa

“Que dispõe sobre a concessão de reajuste a título de reposição salarial aos servidores públicos municipais, inclusive do Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste - DAE e dá outras providências”

PROF. ÁLVARO ALVES CORRÊA, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos, salários e proventos dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais da Administração direta e indireta e do Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste - DAE, em 8% (oito por cento), isto a partir de 1º de maio de 2.004 calculados sobre os vencimentos e proventos do mês de abril de 2.004.

Art. 2º - As despesas oriundas da execução desta lei, onerarão verba própria consignada no orçamento, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 28 de maio de 2.004


Álvaro Alves Corrêa
Prefeito Municipal

Projeto de Lei n.º 47/04 – Executivo
Autógrafo n.º 29/04

Publicado na Secretaria de Administração nesta data.